



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Órgão ou Entidade: Município de Orindiúva
CONTRATADA: T P SILVA COMERCIO DE EMBALAGENS ME
CONTRATO N° 0071/18
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS,
CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS DO ANEXO I.
ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Orindiuva-SP, 04 de julho de 2018.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Mauricio Bronca - Prefeito Municipal
E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
E-mail pessoal: mauriciobronca@hotmail.com
Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Taysa Porto Silva
E-mail institucional: orioplass@hotmail.com
E-mail pessoal: orioplass@hotmail.com
Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

CONTRATO Nº. 0071/18 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA E A EMPRESA T P SILVA COMERCIO DE EMBALAGENS ME, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS DO ANEXO I.

Pelo presente instrumento, o Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Praça Maria Dias, nº 614, inscrita no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Maurício Bronca, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.969.201-9 e CPF nº 785.483.068-15, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa T P SILVA COMERCIO DE EMBALAGENS ME, com sede, domicílio e foro na Rua Deondes Ferreira João, nº 357, na cidade de ORINDIÚVA, estado de São Paulo, inscrita sob nº 17.736.775/0001-22, neste ato representada por seu representante legal Sra Taysa Porto Silva, portador do RG nº 46.597.512-4 e do CPF nº 455.913.638-65, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o ato adjudicatório do Processo de Licitação nº 000059/18, referente ao Convite de Preços nº 0027/18, que integra este instrumento, independentemente de transcrição ou anexação, têm entre si, plenamente ajustado, o presente contrato administrativo que reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Referente a

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
1	005.028.002	BOBINA PICOTADA REGORÇADA 30X40 C/ 600 UN. Marca: BAG ROOL	UN	100	31,00	3.100,00
2	005.028.001	BOBINA PICOTADA REGORÇADA 35X50 C/ 500 UN. Marca: BAG ROOL	UN	100	33,00	3.300,00
3	005.028.003	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA CRISTAL CX COM 1000UN Marca: RIO FEST	CX	20	35,00	700,00
4	014.001.003	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 100ML C/ 2.000UN Marca: CRISTAL COPO	UND	6	65,00	390,00
5	014.001.001	COPO: COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO DESCARTÁVEL / VOLUME:50 ML/ CAIXA COM 5000 UNIDADES BRANCO Marca: CRISTAL COPO	UN	30	65,00	1.950,00

f. Sayra



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

6	014.001.002	COPO: COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO DESCARTÁVEL/ VOLUME: 180 ML/ COR: BRANCO/ CAIXA COM 2.500 UNIDADES Marca: CRISTAL COPO	UN	250	65,00	16.250,00
7	014.005.002	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, EM LATEX DE BORRACHA NATURAL Marca: TALGE	UN	7	1.050,00	7.350,00
8	014.002.002	PAPEL ALUMÍNIO: FOLHA DE ALUMÍNIO NA MEDIDA 45CMX50,04 Marca: WYDA	UN	100	36,00	3.600,00
9	014.002.003	PAPEL ALUMÍNIO: FOLHA DE ALUMÍNIO NA MEDIDA 75X45CM. Marca: WYDA	UN	50	3,90	195,00
10	005.028.004	PRATO DESCARTÁVEL PR-15 CX COM 100X10UN Marca: CRISTAL COPO	CX	20	80,00	1.600,00
11	014.005.001	SACO P/ LIXO 20 LTS REFORÇADO - PACTE C/ 100 UNIDADES - P1 Marca: FORPLAS	UN	200	8,90	1.780,00
12	014.004.002	SACO P/ LIXO 200 LTS REFORÇADO - PACTE C/ 100 UNIDADES - P2 Marca: FORPLAS	UN	50	65,00	3.250,00
13	014.004.003	SACO P/ LIXO 40 LTS REFORÇADO - PACTE C/ 100 UNIDADES - P2 Marca: FORPLAS	UN	200	12,90	2.580,00
14	014.005.003	SACO PLÁSTICO BLOCADO, COM DIMENSÃO 41X60,5CM, CAPACIDADE PARA 10 KG. Marca: BAG ROOL	UN	120	35,00	4.200,00
15	014.005.004	SACO PLÁSTICO LEITOSO 18X15/1000 UNIDADES Marca: SERPLAS	UN	150	19,90	2.985,00
16	014.005.005	SACOS DE LIXO PRETO 100 LITROS 75X1,05X0,07-P5 PACOTE C/100 UNID/ CLASSE 1 - TIPO E - SUPER RESISTENTE Marca: FORPLAS	UN	400	38,00	15.200,00
17	005.028.005	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA DUPLA LUXO, TAMANHO 23CM X 21CM - BRANCO - CX COM 5X1000UN Marca: DUO	CX	200	39,50	7.900,00

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	005.028.002	BOBINA PICOTADA REGORÇADA 30X40 C/ 600 UN.	UN	50,00	31,00	1.550,00
2	005.028.002	BOBINA PICOTADA REGORÇADA 30X40 C/ 600 UN.	BAG ROOL UN	50,00	31,00	1.550,00
3	005.028.001	BOBINA PICOTADA REGORÇADA 35X50 C/ 500 UN.	BAG ROOL UN	50,00	33,00	1.650,00

BAG ROOL

f. Souza

J



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

4	005.028.001	BOBINA PICOTADA REGORÇADA 35X50 C/ 500 UN.	UN	50,00	33,00	1.650,00
5	005.028.003	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA CRISTAL CX COM 1000UN	BAG ROOL CX	10,00	35,00	350,00
6	005.028.003	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA CRISTAL CX COM 1000UN	RIO FEST CX	10,00	35,00	350,00
7	014.001.003	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 100ML C/ 2.000UN	RIO FEST UND	6,00	65,00	390,00
8	014.001.001	COPO: COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO DESCARTÁVEL / VOLUME:50 ML/ CAIXA COM 5000 UNIDADES BRANCO	CRISTAL COPO UN	9,00	65,00	585,00
9	014.001.001	COPO: COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO DESCARTÁVEL / VOLUME:50 ML/ CAIXA COM 5000 UNIDADES BRANCO	CRISTAL COPO UN	7,00	65,00	455,00
10	014.001.001	COPO: COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO DESCARTÁVEL / VOLUME:50 ML/ CAIXA COM 5000 UNIDADES BRANCO	CRISTAL COPO UN	7,00	65,00	455,00
11	014.001.001	COPO: COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO DESCARTÁVEL / VOLUME:50 ML/ CAIXA COM 5000 UNIDADES BRANCO	CRISTAL COPO UN	7,00	65,00	455,00
12	014.001.002	COPO: COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO DESCARTÁVEL/ VOLUME: 180 ML/ COR: BRANCO/ CAIXA COM 2.500 UNIDADES	CRISTAL COPO UN	70,00	65,00	4.550,00
13	014.001.002	COPO: COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO DESCARTÁVEL/ VOLUME: 180 ML/ COR: BRANCO/ CAIXA COM 2.500	CRISTAL COPO UN	70,00	65,00	4.550,00

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

UNIDADES

14	014.001.002	COPO: COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO DESCARTÁVEL/ VOLUME: 180 ML/ COR: BRANCO/ CAIXA COM 2.500 UNIDADES	CRISTAL COPO UN	60,00	65,00	3.900,00
15	014.001.002	COPO: COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO DESCARTÁVEL/ VOLUME: 180 ML/ COR: BRANCO/ CAIXA COM 2.500 UNIDADES	CRISTAL COPO UN	50,00	65,00	3.250,00
16	014.005.002	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, EM LATEX DE BORRACHA NATURAL	CRISTAL COPO UN	4,00	1.050,00	4.200,00
17	014.005.002	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, EM LATEX DE BORRACHA NATURAL	TALGE UN	3,00	1.050,00	3.150,00
18	014.002.002	PAPEL ALUMÍNIO: FOLHA DE ALUMÍNIO NA MEDIDA 45CMX50,04	TALGE UN	50,00	36,00	1.800,00
19	014.002.002	PAPEL ALUMÍNIO: FOLHA DE ALUMÍNIO NA MEDIDA 45CMX50,04	WYDA UN	50,00	36,00	1.800,00
20	014.002.003	PAPEL ALUMÍNIO: FOLHA DE ALUMÍNIO NA MEDIDA 75X45CM.	WYDA UN	25,00	3,90	97,50
21	014.002.003	PAPEL ALUMÍNIO: FOLHA DE ALUMÍNIO NA MEDIDA 75X45CM.	WYDA UN	25,00	3,90	97,50
22	005.028.004	PRATO DESCARTÁVEL PR-15 CX COM 100X10UN	WYDA CX	10,00	80,00	800,00
23	005.028.004	PRATO DESCARTÁVEL PR-15 CX COM 100X10UN	CRISTAL COPO CX	10,00	80,00	800,00
24	014.005.001	SACO P/ LIXO 20 LTS REFORÇADO - PACTE C/ 100 UNIDADES - P1	CRISTAL COPO UN	60,00	8,90	534,00
25	014.005.001	SACO P/ LIXO 20 LTS REFORÇADO	FORPLAS UN	60,00	8,90	534,00

+ Laura

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

001	- PACTE C/ 100 UNIDADES - P1				
26	014.005. SACO P/ LIXO 20 LTS REFORÇADO 001 - PACTE C/ 100 UNIDADES - P1	FORPLAS UN	40,00	8,90	356,00
27	014.005. SACO P/ LIXO 20 LTS REFORÇADO 001 - PACTE C/ 100 UNIDADES - P1	FORPLAS UN	40,00	8,90	356,00
28	014.004. SACO P/ LIXO 200 LTS 002 REFORÇADO - PACTE C/ 100 UNIDADES - P2	FORPLAS UN	50,00	65,00	3.250,00
29	014.004. SACO P/ LIXO 40 LTS REFORÇADO 003 - PACTE C/ 100 UNIDADES - P2	FORPLAS UN	60,00	12,90	774,00
30	014.004. SACO P/ LIXO 40 LTS REFORÇADO 003 - PACTE C/ 100 UNIDADES - P2	FORPLAS UN	60,00	12,90	774,00
31	014.004. SACO P/ LIXO 40 LTS REFORÇADO 003 - PACTE C/ 100 UNIDADES - P2	FORPLAS UN	40,00	12,90	516,00
32	014.004. SACO P/ LIXO 40 LTS REFORÇADO 003 - PACTE C/ 100 UNIDADES - P2	FORPLAS UN	40,00	12,90	516,00
33	014.005. SACO PLÁSTICO BLOCADO, COM 003 DIMENSÃO 41X60,5CM, CAPACIDADE PARA 10 KG.	FORPLAS UN	60,00	35,00	2.100,00
34	014.005. SACO PLÁSTICO BLOCADO, COM 003 DIMENSÃO 41X60,5CM, CAPACIDADE PARA 10 KG.	BAG ROOL UN	60,00	35,00	2.100,00
35	014.005. SACO PLÁSTICO LEITOSO 004 18X15/1000 UNIDADES	BAG ROOL UN	75,00	19,90	1.492,50
36	014.005. SACO PLÁSTICO LEITOSO 004 18X15/1000 UNIDADES	SERPLAS UN	75,00	19,90	1.492,50
37	014.005. SACOS DE LIXO PRETO 100 LITROS 005 75X1,05X0,07-P5 PACOTE C/100 UNID/ CLASSE 1 - TIPO E - SUPER RESISTENTE	SERPLAS UN	100,00	38,00	3.800,00
38	014.005. SACOS DE LIXO PRETO 100 LITROS 005 75X1,05X0,07-P5 PACOTE C/100 UNID/ CLASSE 1 - TIPO E - SUPER RESISTENTE	FORPLAS UN	100,00	38,00	3.800,00
39	014.005. SACOS DE LIXO PRETO 100 LITROS	FORPLAS UN	150,00	38,00	5.700,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

005	75X1,05X0,07-P5 PACOTE C/100 UNID/ CLASSE 1 - TIPO E - SUPER RESISTENTE			
		FORPLAS		
40	014.005. SACOS DE LIXO PRETO 100 LITROS UN	50,00	38,00	1.900,00
005	75X1,05X0,07-P5 PACOTE C/100 UNID/ CLASSE 1 - TIPO E - SUPER RESISTENTE			
		FORPLAS		
41	005.028. TOALHA DE PAPEL 005 INTERFOLHADA DUPLA LUXO, TAMANHO 23CM X 21CM - BRANCO - CX COM 5X1000UN	CX 60,00	39,50	2.370,00
		DUO		
42	005.028. TOALHA DE PAPEL 005 INTERFOLHADA DUPLA LUXO, TAMANHO 23CM X 21CM - BRANCO - CX COM 5X1000UN	CX 60,00	39,50	2.370,00
		DUO		
43	005.028. TOALHA DE PAPEL 005 INTERFOLHADA DUPLA LUXO, TAMANHO 23CM X 21CM - BRANCO - CX COM 5X1000UN	CX 40,00	39,50	1.580,00
		DUO		
44	005.028. TOALHA DE PAPEL 005 INTERFOLHADA DUPLA LUXO, TAMANHO 23CM X 21CM - BRANCO - CX COM 5X1000UN	CX 40,00	39,50	1.580,00
		DUO		

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - Pela contratação do objeto de que trata a cláusula primeira deste contrato, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o preço total, líquido e certo, de R\$ 76.330,00 (setenta e seis mil, trezentos e trinta reais).

2.3 - O pagamento poderá ser feito mediante crédito aberto em conta corrente da empresa interessada, que deverá informar com antecedência o número desta e o nome da agência bancária, para efeito de providências administrativas dos respectivos depósitos.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

a) facilitar, por todos os meios, o cumprimento das obrigações da empresa **CONTRATADA**;

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

- b) prestar aos profissionais da empresa **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados que digam respeito aos serviços adquiridos neste contrato;
- c) disponibilizar toda legislação e normas regulamentares pertinentes ao objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos das cláusulas deste contrato;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela **CONTRATANTE**;
- c) dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto do contrato, assim como prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES

- 5.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, principalmente no caso de mora na sua execução ou qualquer forma de inadimplência, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada, as seguintes sanções previstas na Lei 8.666/93:
 - 5.1.1 - multa de até 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, ressalvada a hipótese do subitem seguinte, pela sua inexecução parcial;
 - 5.1.2 - Multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela sua inexecução total.
- 5.2 - A aplicação das multas, na forma prevista pelos subitens anteriores, que serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Municipal, ou cobradas judicialmente, dar-se-á sem prejuízo da:
 - 5.2.1 - suspensão temporária da empresa adjudicatária da participação em licitação e impedimento de celebrar novo contrato com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
 - 5.2.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da firma penalizada, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL

- 6.1 - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por acordo entre partes, mediante celebração do respectivo termo aditivo.

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

6.2 - O instrumento contratual poderá ser rescindido na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

6.3 - A rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93, observando-se as via

a) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, ou,
b) judicial, nos termos da legislação em vigor.

6.4 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93, em face do regime jurídico deste Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2018, observada as seguintes classificações:

020400 Educação - 020500 Administração - 020700 Fundo Municipal de Saúde - 02100 Urbanismo - 04.122.0046.2026.0000 Despesas Diversas da Administração - 10.301.0120.2037.0000 Manutenção da Gestão de Saúde - 12.361.0150.2010.0000 manutenção Ensino Regular 1 a 8 series - 15.452.0181.2050.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos diversos - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

CLÁUSULA OITAVA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato, das normas e condições estabelecidas no ato convocatório e do regime de direito público a que está submetido, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral do contrato e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONA

DA VINCULAÇÃO

As partes se vinculam ao contido no competente ato convocatório do Convite nº 0027/18, assim como nos termos da melhor proposta de preço, objeto de adjudicação da autoridade superior, que foi apresentada pela **CONTRATADA**, depois de devidamente selecionada pela Comissão Permanente de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA REGÊNCIA

Sampa *Almeida*



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

10.1 - A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes da presente avença são regidas pelas normas gerais sobre licitações e contratos administrativos estabelecidas pela Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

10.2 - Os casos omissos e não solucionáveis pelas normas gerais previstas pela lei de regência de licitação e contratos, submeter-se-ão aos preceitos de direito público, em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicada à teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as despesas e providências resultantes do objeto do presente contrato, assim como das obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais, securitárias, comerciais, transporte, diárias, hospedagem e alimentação são de inteira responsabilidade da empresa **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo de Faria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, após esgotadas as tentativas de conciliação pelas vias amigáveis, na esfera administrativa.

E, por estarem justas e avençadas entre si, as partes assinam e rubricam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os efeitos legais.

Orindiúva, 04 de julho de 2018.

Maurício Bronca
CONTRATANTE

T P SILVA COMERCIO DE EMBALAGENS ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Marília Paz Borges Berteli
RG nº. 42.214.361-3
CPF nº. 024.852.611-13

Nome: Tatiana Guimarães Lucianeli
RG nº. 30.744.355-3
CPF nº. 292.106.448-08



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Quinta-feira, 05 de julho de 2018

Ano IV | Edição nº 632

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Licitações e Contratos

Contratos

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: A B MORAIS JUNIOR & CIA LTDA.

Objeto: Aquisição de pão tipo francês (50g); tipo mini francês (30g); pão tipo de leite (50g); mini pão de leite (30 g) e biscoito caseiro, conforme descritivo contido do anexo I para fornecimento nas escolas que integram a rede municipal de ensino; Residência Terapêutica e CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, já assados e que serão entregues diariamente no período da manhã e da tarde de acordo com solicitações.

Valor: R\$ 63.900,00

Dotação: 020400 Educação – 12.306.0142.2009.0000 Distribuição da Merenda Escolar – 3.390.30.00 Material de consumo – 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação.

12.365.0142.2017.0000 Distribuição da Merenda Escolar – Infantil – 3.3.90.30.07 gêneros de Alimentação

12.365.0142.2018.0000 Alimentação escolar – creche – 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação.

020700 Fundo Municipal – 10.302.0130.2037.0000 Manutenção da Gestão de Saúde – 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação.

Data: 04/07/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: PANIFICADORA SANTA TEREZINHA ORINDIÚVA LTDA ME

Objeto: Aquisição de pão tipo francês (50g); tipo mini francês (30g); pão tipo de leite (50g); mini pão de leite (30 g) e biscoito caseiro, conforme descritivo contido do anexo I para fornecimento nas escolas que integram a rede municipal de ensino; Residência Terapêutica e CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, já assados e que serão entregues diariamente no período da manhã e da tarde de acordo com solicitações.

Valor: R\$ 44.940,00

Dotação: 020400 Educação – 12.306.0142.2009.0000 Distribuição da Merenda Escolar – 3.390.30.00 Material de consumo – 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação.

12.365.0142.2017.0000 Distribuição da Merenda Escolar – Infantil – 3.3.90.30.07 gêneros de Alimentação

12.365.0142.2018.0000 Alimentação escolar – creche – 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação.

020700 Fundo Municipal – 10.302.0130.2037.0000 Manutenção da Gestão de Saúde – 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação.

Data: 04/07/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: SUPERMERCADO UNIÃO ORINDIÚVA LTDA ME

Objeto: Aquisição de pão tipo francês (50g); tipo mini francês (30g); pão tipo de leite (50g); mini pão de leite (30 g) e biscoito caseiro, conforme descritivo contido do anexo I para fornecimento nas escolas que integram a rede municipal de ensino; Residência Terapêutica e CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, já assados e que serão entregues diariamente no período da manhã e da tarde de acordo com solicitações.

Valor: R\$ 38.400,00

Dotação: 020400 Educação – 12.306.0142.2009.0000 Distribuição da Merenda Escolar – 3.390.30.00 Material de consumo – 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação.

12.365.0142.2017.0000 Distribuição da Merenda Escolar – Infantil – 3.3.90.30.07 gêneros de Alimentação

12.365.0142.2018.0000 Alimentação escolar – creche – 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação.

020700 Fundo Municipal – 10.302.0130.2037.0000 Manutenção da Gestão de Saúde – 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação.

Data: 04/07/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: T P SILVA COMERCIO DE EMBALAGENS ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS DO ANEXO I.

Valor: R\$ 76.330,00

Dotação: 020400 Educação - 020500 Administração - 020700 Fundo Municipal de Saúde - 02100 Urbanismo - 04.122.0046.2026.0000 Despesas Diversas da Administração - 10.301.0120.2037.0000 Manutenção da Gestão de Saúde - 12.361.0150.2010.0000 manutenção Ensino Regular 1 a 8 series - 15.452.0181.2050.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos diversos - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

Data: 04/07/2018.